



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1514-A Ed. Complementar - Taboão, Estado do Tocantins, 15 de Maio de 2026

### Sumário

Ato do Chefe do Poder Executivo.....01

### Ato do Chefe do Poder Executivo

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2026 TABOÃO/TO, 15 DE MAIO DE 2026

#### “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

#### R E S O L V E

Art. 1º. Art. 1º. Autoriza-se o pagamento de diária, conforme os termos da Lei Municipal nº 014/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, em favor do Prefeito Jason Marinho de Oliveira, matrícula funcional nº 1627, CPF nº 871.XXX.XX-91, a fim de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), realizada no período de 17 a 22 de maio de 2026. Nos termos do Art. 10 e parágrafo único da Lei Municipal nº 014/2023, os servidores convocados para acompanhar o Prefeito Municipal em missão oficial fazem jus ao mesmo tratamento conferido à autoridade, inclusive quanto às despesas de viagem. Para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria Municipal realize o pagamento do valor correspondente à diária à pessoa mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Tocantins, aos (15) dias do mês de maio do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2026 TABOÃO/TO, 05 DE MAIO DE 2026

#### “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

#### R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à Secretária Municipal de Controle de Contas Públicas, Sra. LAIANE CRISTINA PINHEIRO DE SENE, matrícula funcional nº 1604, CPF nº 040.XXX.XXX-52, em razão de deslocamento à cidade de Palmas – TO, para participação na Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária – Edição Palmas/TO, realizada no dia 05 de maio de 2026. O deslocamento mostra-se necessário e indispensável ao adequado desempenho das atribuições do cargo, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público, nos termos da legislação municipal vigente. Fica autorizada a concessão de 0,5 (meia) diária, no valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), destinada ao custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria Municipal realize o pagamento do valor correspondente à diária à servidora mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Tocantins, aos (05) dias do mês de maio do ano de 2026.



JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2026 TABOCÃO/TO, 15  
DE MAIO DE 2026****“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO  
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

**R E S O L V E**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Leomar Andrade Gomes Junior, matrícula funcional nº 1590, CPF nº 058.XXX.XXX-09, em razão de deslocamento à cidade de Palmas/TO, no dia 15 de maio de 2026, para comparecimento junto ao Banco do Brasil, a fim de tratar de demandas administrativas e financeiras de interesse do Município de Tabocão/TO, relacionadas à regularização, acompanhamento e resolução de questões bancárias vinculadas às contas públicas municipais. O deslocamento mostra-se necessário e indispensável ao adequado desempenho das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Finanças, especialmente diante da necessidade de adoção de providências junto à instituição bancária, em atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos da legislação municipal vigente, fica autorizada a concessão de 0,5 (meia) diária, no valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), destinada ao custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria Municipal realize o pagamento do valor correspondente à diária ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Tocantins, aos (15) dias do mês de maio do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2026 TABOCÃO/TO, 15  
DE MAIO DE 2026****“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO  
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Autoriza-se o pagamento de diária, conforme os termos da Lei Municipal nº 014/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, em favor do servidor Leomar Andrade Gomes Junior, matrícula funcional nº 1590, CPF nº 058.XXX.XXX-09, a fim de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), realizada no período de 17 a 22 de maio de 2026. Nos termos do Art. 10 e parágrafo único da Lei Municipal nº 014/2023, os servidores convocados para acompanhar o Prefeito Municipal em missão oficial fazem jus ao mesmo tratamento conferido à autoridade, inclusive quanto às despesas de viagem. Para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria Municipal realize o pagamento do valor correspondente à diária à pessoa mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Tocantins, aos (15) dias do mês de maio do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2026 TABOCÃO/TO, 05  
DE MAIO DE 2026****“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO  
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do



Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

#### RESOLVE

Art. 1º. . AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Leomar Andrade Gomes Junior, matrícula funcional nº 1590, CPF nº 058.XXX.XXX-09, em razão de deslocamento à cidade de Palmas – TO, para participação na Jornada CTAT/ CNM Reforma Tributária – Edição Palmas/TO, realizada no dia 05 de maio de 2026. O deslocamento mostra-se necessário e indispensável ao adequado desempenho das atribuições do cargo, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público, nos termos da legislação municipal vigente. Fica autorizada a concessão de 0,5 (meia) diária, no valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), destinada ao custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria Municipal realize o pagamento do valor correspondente à diária ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Tocantins, aos (05) dias do mês de maio do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017  
Editado pela Secretaria de Administração

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

